



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº13/2023

PROMOVE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 6.371, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017, NOTADAMENTE QUANTO AO NÍVEL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CPC, QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V O U :

Art. 1º Em consonância ao texto estampado no art. 6º da **Lei Municipal nº 6.371 de 06 de novembro de 2017**, o **Quadro 45** da respectiva Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 45: Serviço de Atividades de Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
I	TITULAR DO CARGO	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ATIVIDADES DE LAZER
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Médio Completo ou experiência na área se servidor efetivo
IV	REQUISITOS LEGAIS	-----
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, bom relacionamento interpessoal e capacidade de gerenciamento
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Ampla

Art. 2º Em consonância ao texto estampado no art. 6º da **Lei Municipal nº 6.371 de 06 de novembro de 2017**, o **Quadro 53** da respectiva Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 53: Serviço de Controle do Imposto Sobre Transmissão de Bens Móveis – ITBI e Certidão Negativa de Débito - CND



Câmara Municipal de Varginha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
I	TITULAR DO CARGO	SUPERVISOR DO SERVIÇO DE CONTROLE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS – ITBI E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
II	NÍVEL	- CND
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	CPC 2
IV	REQUISITOS LEGAIS	Ensino Médio Completo
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Domínio básico de informática, conhecimentos contábeis, Aptidão para liderança, bom relacionamento interpessoal e capacidade de gerenciamento
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Restrito

Art. 3º Em consonância ao texto estampado no art. 6º da **Lei Municipal nº 6.371, de 06 de novembro de 2017**, o **Quadro 106** da respectiva Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro 106: Serviço Especializado de Fisioterapia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
I	TITULAR DO CARGO	SUPERVISOR DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPIA
II	NÍVEL	CPC 2
III	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia
IV	REQUISITOS LEGAIS	-----
V	REQUISITOS FUNCIONAIS	Aptidão para liderança, bom relacionamento interpessoal e capacidade de gerenciamento
VI	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Experiência Profissional
VII	RECRUTAMENTO	Ampla

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 17 de maio de 2023. 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário